

BOLETIM INFORMATIVO



Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica – CEATENF

Nº 10 | MAIO/2024 | FORTALEZA/CE



RISCOS DO USO INDISCRIMINADO DO HORMÔNIO DO CRESCIMENTO EM ACADEMIAS

Introdução

A busca pelo corpo supostamente perfeito é uma realidade cada vez mais presente na sociedade contemporânea, sobretudo, nas academias e nos espaços esportivos. Nesse contexto, o uso indiscriminado de substâncias, como o hormônio do crescimento (GH), tem se tornado uma prática preocupante.

Recentemente, notícias têm destacado os perigos associados ao uso descontrolado do GH, ao alertar seu impacto sobre a saúde. Relatos de casos de abuso dessa substância, causado pela falta de indicação médica, têm chamado a atenção das autoridades de saúde e da opinião pública. Embora a legislação sobre o uso do GH varie, no Brasil, seu uso é regulamentado e permitido apenas para fins terapêuticos específicos, com prescrição médica. No entanto, a falta de controle em certos ambientes possibilita o uso dessas substâncias sem a orientação correta.

Um aspecto preocupante é a tendência de aumento no uso do GH entre os frequentadores de academias, especialmente entre os jovens em busca de resultados rápidos e expressivos. Isso evidencia não só a pressão social para alcançar determinados padrões

mas também a necessidade de educação sobre os riscos à saúde associados ao uso descontrolado de substâncias para fins estéticos.

Portanto, é fundamental a análise desse fenômeno e a conscientização sobre os perigos do uso indiscriminado do GH em academias para proteger a saúde e o bem-estar dos praticantes de atividades físicas.

Uso de GH no contexto brasileiro

O uso do Hormônio do Crescimento (GH) no Brasil é regulamentado e faz parte do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), do Ministério da Saúde, definido para deficiência de GH seja congênitas ou adquiridas, Síndrome de Turner e em outras situações aprovadas pela Anvisa como na insuficiência renal crônica, Síndrome de Prader-Willi e Síndrome de Noonan. A utilização do GH entre atletas profissionais e praticantes de atividades físicas recreativa é considerado ilegal. Portanto, o uso no Brasil deve ser feito sob a supervisão e prescrição de um médico qualificado, e apenas para as condições médicas para as quais é apropriado.

Mecanismo de Ação

O Hormônio do Crescimento (GH) é parte de um sistema que inclui o receptor do hormônio do crescimento (GHR) e a proteína carreadora do hormônio do crescimento (GHBP), que corresponde à porção extracelular do GHR. Esse sistema é responsável por processos como o aumento da concentração de glicose no sangue, o que, por sua vez, estimula a liberação de insulina para manter a glicemia adequada. As ações do GH podem ser diretas, através da ligação aos receptores de GH, ou indiretas, ao estimular a síntese de fatores de crescimento semelhantes à insulina (IGF) e suas proteínas transportadoras plasmáticas (IGFBP). Vale ressaltar que, devido aos seus efeitos antagônicos à insulina, o GH é caracterizado como um hormônio diabetogênico, sendo um importante fator a considerar quando se discute o risco do uso indiscriminado desse hormônio.

Indicações Terapêuticas

O hormônio do crescimento (GH) ou somatotropina é indicado para estimular o crescimento de crianças, adolescentes e tratar adultos com deficiência desse hormônio,

O GH está naturalmente presente no organismo, sendo produzido no cérebro pela glândula hipófise, localizada na base do crânio. Ele é essencial para o crescimento da criança, permitindo que ela alcance a estatura habitual de um adulto.

Aqui estão algumas situações em que o tratamento com hormônio do crescimento pode ser indicado:

1. Crianças com baixa estatura: Isso ocorre quando elas não cresceram o suficiente devido à pouca produção ou ausência de produção do hormônio do crescimento.
2. Meninas com síndrome de Turner: Essa síndrome é uma condição genética que afeta o desenvolvimento sexual e o crescimento. O hormônio do crescimento pode ajudar a estimular o crescimento nessas meninas.
3. Meninos antes da puberdade com insuficiência renal crônica: O tratamento com hormônio do crescimento pode ser benéfico para crianças com problemas de crescimento devido a essa condição.

4. Problemas de crescimento em meninos que nasceram pequenos: Se um menino não alcançou a altura “normal” aos 4 anos, o hormônio do crescimento pode ser indicado para estimular o crescimento.

O tratamento injetável deve ser prescrito pelo endocrinologista, que determinará a duração do tratamento.

Efeitos Adversos

O hormônio do crescimento injetável pode causar alguns efeitos secundários, principalmente no início do tratamento, como:

- Reações no Local da Injeção: vermelhidão; coceira; inchaço; dor; inflamação; hematoma.
- Síndrome do Túnel do Carpo em Adultos: formigamento nos dedos (especialmente polegar e indicador); dor nos dedos; dormência; sensação de queimação.
- Outros Efeitos Secundários: dor de cabeça; retenção de líquidos; dor muscular; dormência; formigamento; dor articular.

Estes efeitos secundários são mais comuns no início do tratamento com o hormônio do crescimento e devem ser monitorados de perto por um profissional de saúde.

A importância do Uso Racional de GH

Com base no estudo conduzido pelos professores da Unoeste sobre os efeitos da aplicação do hormônio do crescimento (GH) em ratos Wistar, torna-se evidente a importância do uso racional desse hormônio, especialmente no contexto da prática de atividades físicas em academias de musculação.

Os resultados mostraram que o GH, embora promova hipertrofia muscular, não aumentou os compostos minerais ósseos em comparação ao treinamento isolado. Pelo contrário, contribuiu para a diminuição da densidade óssea e impediu a mineralização do tecido, especialmente no fêmur.

Considerando que muitos frequentadores de academias de musculação fazem uso indiscriminado do GH para objetivos estéticos, o estudo alerta para os perigos desse comportamento, que pode comprometer a formação óssea e a saúde a longo prazo.

Além disso, é crucial considerar os riscos associados ao uso indiscriminado de anabolizantes, que incluem desde sintomas leves como tremores e acne grave até problemas graves como hipertensão, disfunção hepática e aumento do risco de doenças coronarianas.

Homens podem sofrer com atrofia testicular, impotência e ginecomastia, enquanto mulheres podem experimentar crescimento de pelos, alterações menstruais e hipertrofia do clitóris. Adolescentes também estão em risco de maturação esquelética precoce e baixa estatura.

Como o farmacêutico pode atuar nesse cenário

É importante frisar, que no âmbito da farmácia, o profissional farmacêutico possui total autonomia para não dispensar, caso não seja claro o uso da somatropina em terapias de reposição ou deficiências diagnosticadas, pois atualmente, o próprio Conselho Federal de Medicina (CFM) restringe a prescrição de GH apenas para as terapias supracitadas, sendo a prescrição com finalidade estética, ganho de massa muscular ou melhora do desempenho esportivo totalmente proibida.

A Resolução CFM N° 2.333/ 2023 trata exclusivamente da prescrição de hormônios anabolizantes, como o GH, além disso, reforça a proibição de diversas atividades relacionadas ao uso indiscriminado de hormônios e anabolizantes para fins estéticos, tais como a realização de cursos, eventos e publicidade com o objetivo de estimular possíveis benefícios de terapias androgênicas com finalidades estéticas, de ganho de massa muscular (hipertrofia) ou de melhora de performance esportiva.

Além disso, o Conselho Federal de Farmácia (CFF) reforça que cabe ao farmacêutico “realizar a avaliação da prescrição, observando – entre outros aspectos – a substância, dose e posologia prescritas. No caso específico da prescrição de esteroides androgênicos e anabolizantes, o farmacêutico deve observar ainda se há descrição do CID da doença e CPF do prescritor, além das informações do emitente da Receita de Controle Especial em 2 vias e, do paciente e do prescritor, conforme exigido em lei. E em caso de dúvidas, o correto é entrar em contato com o prescritor”, estando sempre atento a legislação vigente.

Nesse mesmo sentido, o CFF reforça que o uso com doses elevadas, associadas a outras drogas para reduzirem efeitos colaterais tem causado muitos problemas, e que o farmacêutico deve alertar o paciente dos diversos efeitos colaterais que podem ser gravíssimos, como problemas cardiovasculares (incluindo hipertrofia cardíaca, hipertensão arterial sistêmica e infarto agudo do miocárdio), hepatite medicamentosa, insuficiência hepática, infarto renal, embolia pulmonar, dentre vários outros.

Considerações finais

O profissional farmacêutico possui papel fundamental em promover a educação sobre os perigos do uso não autorizado de GH, seus efeitos adversos, além da prevenção e manejo de possíveis interações medicamentosas. Essas práticas são concretizadas pelos serviços farmacêuticos.

O farmacêutico atua de forma integrada com outros profissionais de saúde para a prescrição correta e de acordo com os protocolos estabelecidos, desempenhando papel crucial na promoção da saúde e na prevenção do uso não autorizado de GH.

REFERÊNCIAS

ABRAHIN, Odilon Salim Costa et al. Prevalência do uso e conhecimento de esteroides anabolizantes androgênicos por estudantes e professores de educação física que atuam em academias de ginástica. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 19, p. 27-30, 2013. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/rbme/a/t4Gsp4cjDPRPvLdwXWCPLyr/#:~:text=A%20preval%C3%Aancia%20do%20uso%20de%20EAA%20foi%20estatisticamente%20significativa%20\(p,j%C3%A1%20utilizaram%20ou%20utilizam%20EAA.](https://www.scielo.br/j/rbme/a/t4Gsp4cjDPRPvLdwXWCPLyr/#:~:text=A%20preval%C3%Aancia%20do%20uso%20de%20EAA%20foi%20estatisticamente%20significativa%20(p,j%C3%A1%20utilizaram%20ou%20utilizam%20EAA.)

Acesso em: 09 maio de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Deficiência de Hormônio do Crescimento. Brasília: CONITEC, 2018.

Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2018/recomendacao/relatorio_pcdt_deficienciadohormoniodocrescimento_351.pdf. Acesso em 09 de maio de 2024.

CLIEME. Saiba como é feito o tratamento com Hormônio do Crescimento (GH). Disponível em: <https://clieme.com.br/noticia.php?id=477>. Acesso em: 8 de maio de 2024.

Conselho Federal de Farmácia. Notícias do CFF. Farmacêutico, fique atento à dispensação de anabolizantes frente à nova resolução do CFF. Disponível em: <https://site.cff.org.br/noticia/noticias-do-cff/18/04/2023/farmacutico-fique-atento-a-dispensacao-de-anabolizantes-frente-a-nova-resolucao-do-cfm>. Acesso em: 05 de maio de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.333/23. Normas éticas para a prescrição de terapias hormonais com esteroides androgênicos e anabolizantes, Diário Oficial da União, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/regras-antidopagem-legislacao-1/ordenamento-juridico-1/arquivos-de-ordenamento-juridico/20235733.pdf>. Acesso em: 8 maio 2024.

TUASAÚDE. Tratamento com hormônio do crescimento. Disponível em: <https://www.tuasaude.com/tratamento-com-hormonio-do-crescimento/>. Acesso em: 8 maio 2024.

USO ABUSIVO DO GH E GRUPOS DE RISCO. Disponível em: https://www.spsp.org.br/PDF/DC%20Endocrino_GH.pdf. Acesso em: 09 de maio 2024.

EQUIPE:

Elaboração:

Andrian Michaelle Aquino Rocha - Acadêmica do curso de Farmácia da UFC; Membro do Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica (CEATENF/UFC).

Antonia Elisandi da Silva Ferreira - Acadêmico do curso de Farmácia da UFC; Membro do Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica (CEATENF/UFC).

Jessiana Mateus da Silva - Acadêmica do curso de Farmácia da UFC; Membro do Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica (CEATENF/UFC).

Madalena Alves Pereira - Acadêmico do curso de Farmácia da UFC; Membro do Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica (CEATENF/UFC).

Equipe editorial:

Profa. Dra. Marta Maria de França Fonteles

Profa. Dra. Ângela Ponciano

Profa. Dra. Luzia Izabel Mesquita

Profa. Dra. Nirla Romero

Prof. Dr. Paulo Sérgio Dourado Arrais

Farm. Ms. Mylenne Borges Jácome Mascarenhas

Farm. Ms. João Victor Souza Oliveira

Farm. Esp. Francisco Wallison Barbosa de Lima

Farm. Esp. Samylyia Mota de Andrade